



LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N°: **0024**

Versão: **01**

Data: **21/10/2024**

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome **JVM Eletrica e Automação LTDA** CNPJ **03.314.906/0001-79**

Logradouro
Rua Harold Barnsley Holland

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	Rua Interna: Circulação 4 Quadra E Lote E1/E2	Rio Abaixo	12334-403	Jacareí

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
2731-7/00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

Bacia Hidrográfica **61 - PARAÍBA** UGRHI **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor **Rio Paraíba do Sul** Classe **02**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
2201,71	2247,08	-	-

Horário de Funcionamento (h)

Início	Término
07h30	17h30

Número de Funcionários

Administração	Produção
10	25



LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N°: **0024**

Versão: **01**

Data: **21/10/2024**

Novo Empreendimento

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.274/2019 e Lei Municipal n° 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa.

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SMAZU, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação.

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal n° 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença Prévia e Licença de Instalação emitida.



LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: **0024**

Versão: **01**

Data: **21/10/2024**

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a Instalação/utilização dos seguintes equipamentos:

- 01 corta trilha manual elétrico (100 W)
- 01 corta analeta manual elétrico (90 W)
- 01 multifuncional p/ barramento (90 W)
- 01 esmeril (60W)
- 01 furadeira de bancada (60 W)
- 01 compressor (120W)
- 01 furadeira manual (50W)
- 01 esmerilhadeira (100W)
- 01 prensa terminal (100 W)
- 01 serra tico tico (60W)
- 01 soprador térmico (80 W)
- 01 talha manual (60W)

02. Em ocasião da solicitação da Licença de Operação, deverá ser apresentado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral para o local onde se pretende instalar o empreendimento, bem como Contrato Social e Ficha Cadastral Simplificada, os quais devem conter a atividade pretendida.
03. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO

Diretora de Meio Ambiente